



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 183/2011

De 19 de Setembro de 2011.

Dispõe sobre modificações na Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo e dá outras providências

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Secretaria Municipal da Comunicação**, como Órgão de primeiro nível hierárquico, de natureza substantiva, responsável pela execução das atividades de comunicações e congêneres exercidas pelo município, especialmente as relativas ao controle das divulgações, visando uma melhor condição de funcionamento.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Comunicação, terá a seguinte Estrutura Organizacional Básica:

- 01- Uma Secretaria Adjunta da Comunicação.
- 02 - Um Departamento de Comunicação

Art. 2º - Os cargos necessários para atender a Estrutura da Secretaria de que trata o Artigo anterior, são:

- a) - Um Secretário Municipal da Comunicação – Símbolo CAS-1;
- b) - Um Secretário Adjunto da Comunicação – Símbolo CAS-3;
- c) - Um Chefe de Departamento de Comunicação

Art. 3º. As despesas para manutenção do Órgão criado pelo Art. 1º desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA, EM 19 DE SETEMBRO 2011.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
PREFEITA CONSTITUCIONAL